

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 5.434 DE 04 DE MAIO DE 1988

Cria cargo na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Cultura e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado na Secretaria de Estado de Cultura o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - GEP-DAS-011.04.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO

Secretário de Estado de Justiça

em exercício

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Cultura

DOE n° 26.221, de 06/05/1988

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ